

**DECRETO Nº 19.328, DE 07 DE MARÇO DE 2016.**

**Abre crédito suplementar no Legislativo Municipal, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a alínea *f* do inciso I do art. 3º, da Lei nº 11.983 de 23 de dezembro de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar, no valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

<b>Crédito:</b> 0100-01.0031.163.2002–PUBLICIDADE	
Órgão Executor–CM/CÂMARA MUNICIPAL	
3390–Outras Despesas Correntes	R\$ 800.000,00
Recurso:Programa:163–Câmara Municipal	
Órgão Executor–CM/CÂMARA MUNICIPAL	
0100-01.0031.163.2001–ATIVIDADE LEGISLATIVA	
3390–Outras Despesas Correntes	R\$ 800.000,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 07 de março de 2016.

José Fortunati,  
Prefeito.

Izabel Christina Cotta Matte,  
Secretária Municipal de Planejamento  
Estratégico e Orçamento.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal de Gestão.